

POLÍTICAS PÚBLICAS EM AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA NO BRASIL

Pedro Paulo Videiro Rosa¹

Resumo

Este trabalho trata de uma análise preliminar do documento “Panorama da Agricultura Urbana e Periurbana no Brasil e Diretrizes Políticas para sua promoção” elaborado em parceria da FAO com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que identificou e caracterizou as Iniciativas de Agricultura Urbana e Periurbana – AUP – em Regiões Metropolitanas Brasileiras. Com o objetivo de relacionar o documento com a realidade encontrada na legislação brasileira através de políticas públicas que fazem referência direta e indiretamente com a AUP no Brasil, o artigo visa a discussão em torno do tema propondo uma refuncionalização dos espaços no interior e nos limites das cidades, abarcando fatores econômicos, socioculturais e ambientais com o relato de algumas experiências contemporâneas sobre AUP, que revelam uma aproximação da mesma com os preceitos da Agroecologia. O trabalho também faz uma breve discussão sobre a definição do conceito de Agricultura Urbana, expondo assim uma convergência com linhas de pensamento da Geografia, fundamentando um embasamento teórico que auxilie na visualização de gargalos na promoção da agricultura urbana pelos agentes públicos competentes.

Palavras-chave: Agricultura Urbana e Periurbana – AUP; Políticas Públicas; Agroecologia

¹ Geógrafo. Analista de Atividades do Meio Ambiente. Gerência de Licenciamento Ambiental – GELAM. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM. E-mail: pedropaulo.rosa@gmail.com.

Introdução

A Agricultura Urbana, apesar de ser um tema de interesse relativamente recente pela academia, e em especial às ciências sociais, é uma prática que remonta a história da sociedade humana. Desde a Antiguidade, com a formação dos primeiros assentamentos humanos advindos do potencial cultural de transformação de um ambiente natural específico, a força de trabalho e conhecimentos suficientes para transformar o meio ambiente tido como íntimo promoveram a domesticação de plantas e animais; e o homem procurou se estabelecer e habitar em áreas de solo fértil e recursos naturais abundantes, aos quais transformava por meio de sua força de trabalho. Surgia a agricultura, e junto, a aglomeração de pessoas em torno de um centro, que mais tarde passou a se chamar cidade, devido ao processo denominado urbanização.

O meio sempre foi um fator determinante para o sucesso ou não de civilizações e a capacidade de transformação desse meio em benesses pode ter sido o guia pelo qual se seguiu o curso da história. Histórias que se confundem entre origem das cidades e agricultura. A separação jamais foi clara. A falta de condições materiais impunha limites às sociedades embrionárias, condicionando o local de moradia ao local de produção dos alimentos. No decorrer da história, essas distâncias foram aumentando, e o acúmulo de saberes pode propiciar não apenas o cultivo em larga escala quanto o acúmulo de excedentes necessários para que somente alguns poucos indivíduos fossem responsáveis pela alimentação de toda uma grande parcela da população. Paralelamente, essa população livre de produzir seu próprio alimento passa a se concentrar em torno de aglomerações urbanas que vão consumindo as franjas do espaço antes destinado à produção agrícola, afastando geograficamente essa atividade do rol de atividades que uma cidade pode proporcionar.

O processo consagrado entre o surgimento das civilizações humanas com o conhecimento sobre o manejo dos agroecossistemas – praticado no seio da relação ambiente e cultura –, estabelece vínculos que vão se afrouxando, e a agricultura do *savoir faire* (saber fazer) das imediações dos primeiros assentamentos humanos posteriormente se transformou em complexos agroindustriais subordinados a cidades gigantes em extensão, resumindo o processo na relação de produção e consumo. A agricultura fora tirada da cidade. Expulsa para onde se valesse a força do mercado.

Criou-se dois espaços distintos: o espaço urbano e o espaço rural, cada qual com seu ritmo e tempo.

No entanto, apesar desse aparente distanciamento, há movimentos de resistência que transforma espaços urbanos em locais para produção de alimentos. A partir dessa refuncionalização de espaços nas cidades proporcionado por intervenções localizadas principalmente nos vazios urbanos, individualmente ou em grupos organizados, realizam a busca por ressignificar suas relações com o meio, seja pela falta de capital para consumir a produção vinda de fora, seja pelo significado cultural que representam essas práticas no contexto de cada um.

Apesar de incipiente, a agricultura urbana passa a ser novamente valorizada tanto pelos fatores econômicos e socioculturais já citados, quanto pela emergência ecológica pela qual passa a civilização contemporânea. O aproveitamento de espaços ociosos no âmbito das cidades é cada vez mais necessário, e ainda mais apreciado quando a intervenção tem o sentido de beneficiar a comunidade ou o indivíduo. E aí entram os jardins, as hortas comunitárias, os pomares, os canteiros de ervas, a compostagem, etc; que fazem a função de produzir alimentos dentro e nos contornos das cidades.

A questão a qual dá sentido à pesquisa passa pela identificação do potencial da Agricultura Urbana em termos sociais e ambientais, e inclusive urbanísticos, e de como o poder público pode se fazer presente na ascensão da Agricultura Urbana como elemento de produção do espaço. Com isso, primeiro é trabalhado o conceito para posteriormente, uma busca na legislação brasileira, conjuntamente com a caracterização da Agricultura Urbana e Periurbana no Brasil, com o objetivo de verificar se as iniciativas de destaque possuem participação estatal.

Reflexões sobre conceitos e definições

A definição de agricultura urbana perpassa uma variedade de categorias de análise que buscam a diferenciação do conceito, afim de que aquela se torne um objeto de investigação distinto da agricultura praticada no meio rural, bem como objeto de políticas públicas específicas. O conceito mais utilizado na literatura atual remete-se à MOUGEOT(2000), autor que se posiciona pela evolução do termo baseado tanto na sua funcionalidade externa quanto na coerência interna, alertando o cuidado que a

popularização do termo pode causar, deixando de se consolidar como uma ferramenta útil.

Desse modo, MOUGEOT (2000:5), apresenta o conceito de agricultura urbana como

(...) a praticada dentro (intra-urbana) ou na periferia (periurbana) dos centros urbanos (sejam eles pequenas localidades, cidades ou até megalópoles), onde cultiva, produz, cria, processa e distribui uma variedade de produtos alimentícios e não alimentícios, (re)utiliza largamente os recursos humanos e materiais e os produtos e serviços encontrados dentro e em torno da área urbana, e, por sua vez, oferece recursos humanos e materiais, produtos e serviços para essa mesma área urbana.

De acordo com o autor, a agricultura urbana varia de acordo com os tipos de atividades econômicas, sua localização, tipos de áreas onde é praticada, sua escala e sistema de produção, suas categorias de produtos e a destinação desses produtos (MOUGEOT, 2000).

A FAO (Food and Agriculture Organization) vêm realizando estudos sobre o tema e trabalhando o conceito, tratado em nível institucional. No documento intitulado “Panorama da agricultura urbana e periurbana no Brasil e diretrizes políticas para sua promoção” (*apud* Agricultura Urbana: Belo Horizonte Cultivando o Futuro, 2008:11), agricultura urbana pode ser definida como “produção e beneficiamento, de forma segura, de produtos agrícolas e pecuários”. Produção esta que é destinada tanto para o autoconsumo quanto pode ser doada ou comercializada, e para que seja produzida são (re)aproveitados recursos e insumos locais de forma eficiente e sustentável. Sua prática é sustentada no espaço urbano em quintais, lotes vagos, áreas verdes, vazios urbanos, áreas institucionais e através do uso de tecnologias adequadas em torno de processos participativos que promovam a gestão territorial, social e ambiental das cidades. O documento ainda ressalta que “as iniciativas de agricultura urbana devem pautar-se pelo respeito aos saberes e conhecimentos locais e pela promoção da equidade de gênero,

contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida da população” (Agricultura Urbana: Belo Horizonte Cultivando o Futuro, 2008:11).

Em complemento, o artigo de Boukharaeva et al. (2005:417), informa que embora o “termo agricultura urbana” seja uma expressão pouco utilizada na Rússia, essa atividade envolve de 65% a 80% dos urbanos, o que MOLDAKOV (*apud* PESSOA XXX:8) classificou como atividades dos moradores urbanos que podem acontecer a distâncias significativas de suas residências. Na França o termo empregado é jardim familiar (BOUKHARAEVA et al. 2005:417).

É possível identificar que o componente cultural associado ao lugar está amplamente ligado aos diversos nomes dados a agricultura urbana. Fleury & Donadieu (*apud* PESSÔA:2005:8) abordam que o uso do termo “agricultura urbana” serve para

(...) os sistemas agrícolas das periferias urbanas orientados para as novas necessidades urbanas, mesmo ressaltando que a expressão possui mais de um significado, podendo ser empregada em diferentes situações, ou diferenciada para distintos grupos de profissionais.

Voltando as categorias de Mougeot, a localização é especialmente a mais problemática, devido ao que o autor chamou de “conflito conceitual” (MOUGEOT, 2000:2). A diferenciação entre os locais intraurbanos e periurbanos é, na maioria das vezes, imprecisa. Determinar espacialmente onde se encontram as áreas periurbanas é notadamente complexo, pois sua aproximação geográfica com as áreas rurais faz com que hajam transformações agrícolas mais intensas que as áreas mais centrais e edificadas das cidades.

Este estudo parte do entendimento da cidade tida como “realização humana” (CARLOS, 1994:67). Diferencia-se do urbano pois este é processo, enquanto a cidade é fato materializado, dimensão concreta. Em Geografia, há intenção de se trabalhar a cidade como uma realização humana pela percepção do efeito de retroalimentação do homem que transforma e que também é transformado pela cidade, ganhando assim autonomia de ação a partir de intervenções coletivas de produção do espaço, nem sempre envolvidas com o capital (CARLOS, 1994).

Um caminho é oferecido por Aquino e Assis (2007:139), que seguindo a linha de Mougeot revelam que “não é a localização urbana que distingue agricultura urbana da agricultura rural, senão o fato de que está integrada e interage com o ecossistema urbano”. A agricultura urbana possui fortes interações de vínculo com a agricultura rural, com os sistemas urbanos de abastecimento, com o desenvolvimento urbano sustentável, com a segurança alimentar, com as estratégias de sobrevivência urbana e com o manejo de solos urbanos (MOUGEOT:2000).

Ocorre então a aproximação da agricultura urbana com a sustentabilidade das e nas cidades. Para Aquino e Assis (2007:140) a produção agrícola intra e periurbana sustentável trabalha com o enfoque no manejo agroecológico, contemplando técnicas de conservação do uso e manejo do solo, além do controle de doenças, elevando ao máximo a utilização do espaço e promovendo um diálogo de saberes, nos moldes propostos por Leff (2006). A não utilização de insumos químicos no interior das cidades é amparada pelo princípio da precaução que deseja evitar riscos de contaminação que possam comprometer a saúde dos cidadãos. Tudo isso mostra que a interrelação do homem com o cultivo realizado por ele e por seus pares, através de práticas sadias de manejo do meio natural pode ser reestabelecida no espaço urbano devido à agroecologia.

A Agroecologia trata da nova abordagem da agricultura e do desenvolvimento agrícola, fundamentada no conhecimento tradicional local da agricultura, aliada a conhecimentos e métodos ecológicos modernos. Possibilita o desenvolvimento de modelos locais de aplicação de desenhos e avaliação de agroecossistemas sustentáveis, bem como o desenvolvimento histórico das atividades agrícolas de uma região (THEODORO et al. 2009).

Agroecossistemas são “ecossistemas artificializados pelas práticas humanas através do conhecimento, da organização social, valores culturais e tecnologia (...) que resulta ser uma construção social produto da co-evolução entre as sociedades humanas e natureza” (CASADO; SEVILLA-GUZMÁN; MOLINA, *apud* MOREIRA e DO CARMO, 2004: p.47).

O cruzamento das práticas agroecológicas com a agricultura urbana também resulta do caráter multifuncional que ambas possuem, de modo a se tornarem complementares. É inclusive salutar que o debate sobre multifuncionalidade evoque “o

lugar da agricultura na sociedade, principalmente no tocante à sua contribuição ao desenvolvimento sustentável” (CARNEIRO & MALUF, 2005:44). Derivada do conceito francês de Laurent (*apud* CARNEIRO & MALUF, 2005:48) a multifuncionalidade é um

(...) conjunto de contribuições da agricultura (...) a um desenvolvimento econômico e social considerado em sua unidade; o reconhecimento oficial da multifuncionalidade exprime a vontade que essas contribuições possa ser associadas de maneira sustentável e coerente, segundo as modalidades julgadas satisfatórias.

Derivado deste encontro de conceitos distintos integrando as dimensões de inserção da agricultura na sociedade está à referência espacial que unifica as diferentes formas de participação de diversos atores com os mais variados tipos de agricultura, influenciando tanto na renda familiar quanto na dinâmica social desta com o território.

Desde o século XIX, a afinidade da agricultura com as cidades, o território e para com a Ciência Geográfica é expressa na obra de Elisée Reclus, geógrafo francês que já correlacionava fenômenos naturais e humanos em toda sua multidimensionalidade e complexidade. As cidades em constante processo de (re)criação são entendidas como um organismo vivo, e que, como todo organismo, deve se preservar para permanecer sadio. Do interesse em propor uma solução à época ao conflito rural-urbano, cria o ideal de cidade-jardim, do qual proveria uma lógica de reemprego racional das águas, dos detritos orgânicos e esgotos, para processamento dentro do próprio sistema, recomendando inclusive o resgate de antigos conhecimentos tradicionais (ANDRADE & FERNANDES, 1985). Seu projeto urbano minguou a divisão espacial da produção pois trata meio urbano como produtor, fazendo um aproximado com o termo atual de ecossistema urbano.

Esses discursos trazidos para o tempo e espaço atuais, corroboram com o estudo feito por Boukharaeva et al. (2005) sobre a agricultura urbana no Brasil, na França e na Rússia, que apontou a produção familiar em tempo parcial como detentora de uma capacidade de enfrentamento das crises alimentares, contribuindo para o bem estar, terapia e equilíbrio, que reforça a autonomia e a identidade, favorecendo a transmissão e

a aquisição dos saberes e da cultura, possibilitando uma melhora nas condições de vida, principalmente das famílias pobres.

Concluindo as reflexões preliminares sobre a categoria analisada – agricultura urbana – tem-se a possibilidade de vislumbrar um enfoque diferenciado da agricultura tradicional que ocorre no meio rural, sem no entanto, desconsiderar que em ambas a agricultura familiar é muito representante, pois mesmo na cidade a agricultura não deixa de ser praticada no seio da família.

Um conceito **multi dimensional** que inclui a **produção**, a **transformação** e a **prestação de serviços**, de forma segura, para gerar **produtos agrícolas** (hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, cultivados ou advindos do agroextrativismo, etc.) e **pecuários** (animais de pequeno, médio e grande porte) voltados ao **auto consumo, trocas e doações** ou **comercialização, (re)aproveitando-se**, de forma eficiente e sustentável, os **recursos e insumos locais** (solo, água, resíduos, mão-de-obra, saberes etc.). Essas atividades podem ser praticadas nos espaços intra-urbanos, urbanos ou periurbanos, estando vinculadas às dinâmicas urbanas ou das regiões metropolitanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades. Essas atividades devem pautar-se pelo **respeito aos saberes e conhecimentos locais**, pela **promoção da equidade de gênero** através do **uso de tecnologias apropriadas** e **processos participativos** promovendo a gestão urbana social e ambiental das cidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e para a sustentabilidade das cidades. De esta forma, se partiu do conceito de **multi funcionalidade** da

AUP considerando seu potencial para promover **idades produtivas e ecológicas, que respeitam a diversidade social e cultural e que promove a segurança alimentar e nutricional**² (Santandreu & Lovo, 2007:11).

Relação entre Panorama da agricultura urbana no Brasil e Políticas Públicas

Esta seção do artigo busca fazer uma análise do documento anteriormente citado, com enfoque nas políticas públicas de promoção da Agricultura Urbana no Brasil. O documento analisado é fruto de acordo de cooperação entre a ONG REDE Intercâmbio de Tecnologias Alternativas e a FAO, promovida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Também participou da pesquisa o Centro de Recursos para América Latina e Caribe em Agricultura Urbana e Segurança Alimentar – IPES.

Com o título de *Panorama da Agricultura Urbana e Periurbana no Brasil e Diretrizes Políticas para sua promoção* o documento é de 2007 e traça um diagnóstico do “estado da arte” sobre a condição da agricultura urbana e periurbana praticada no Brasil. Sua metodologia contempla identificação e caracterização das iniciativas promovidas de agricultura urbana e periurbana – AUP – com base em informações em nível local. Também contou com relatórios regionais e mapas, que identificaram e caracterizaram as iniciativas e as espacializaram. Foram realizados encontros que geraram debates sobre as diretrizes políticas de AUP, culminando no Seminário Nacional de AUP, onde foi apresentado o relatório geral.

O estudo incluiu dentre as atividades de AUP a produção, tanto agrícola e pecuária quanto de insumos, incluindo o reuso da água e reaproveitamento de resíduos sólidos; a transformação ou beneficiamento do produto; a comercialização formal e informal; o auto consumo, trocas e doações; e também a prestação de serviços em pesquisa, capacitação, geração de tecnologias e outros.

A pesquisa teve o cuidado de buscar responder questões chave para traçar o perfil da AUP das cidades estudadas. Quem pratica e em quais locais é exercida:

² Grifos dos autores.

A AUP é praticada por indivíduos ou organizações formais ou informais nas mais diversas condições sociais, sendo necessário para sua prática à disposição individual, coletiva e a viabilização das condições necessárias para tanto. A prática da AUP está relacionada também com o lazer, a saúde, a cultura, a economia e o ambiente. Destacamos o envolvimento de grupos vulneráveis como: mulheres, desempregados, migrantes rurais, portadores de necessidades especiais, crianças jovens e idosos, produtores periurbanos, comunidades tradicionais entre outros. (...)

(...) A AUP pode ser realizada em espaços públicos e privada dentro do perímetro urbano e ainda no espaço periurbano de um município. Dessa forma, adotamos uma tipologia que consegue caracterizar a diversidade de espaços possíveis de serem utilizados para AUP (Santandreu & Lovo, 2007:12).

A tipologia utilizada subdivide em sete (7) os espaços característicos onde são desenvolvidas atividades de AUP, classificados como Espaços Privados, Espaços Públicos, Verdes Urbanos, Institucionais, Não Edificáveis, Unidades de Conservação e Áreas de Tratamento. O “conflito conceitual” apontado por Mougeot foi solucionado optando pelo periurbano a partir de seus vínculos de experiência com a dinâmica urbana, tendo fim no ecossistema urbano.

A pesquisa identificou 635 iniciativas de AUP, das quais 160 iniciativas foram trabalhadas, de modo a “caracterizar e analisar o tipo de atividades e o destino da produção, as tecnologias utilizadas para a produção e transformação, a diversidade de formas de comercialização, o perfil dos agricultores e as principais parcerias feitas para a promoção da AUP” (Santandreu & Lovo, 2007:16).

Em relação aos atores, a sociedade civil e setor privado despontam como os maiores agentes de promoção da AUP em contraposição aos governos federal, estadual

e municipal, mas a falta de verticalização da produção impede que a maioria das atividades se desenvolva como atividade geradora de renda e também de mão de obra. No Centro-Oeste, todas as 24 iniciativas analisadas estavam vinculadas com a sociedade civil e setor privado, enquanto no Sul e Sudeste, esse patamar é de 52%. O Norte e Nordeste são dispares neste quesito, onde se sobressaíram as prefeituras e os governos estaduais, com 47%, enquanto sociedade civil e setor privado somados tiveram 42%.

As iniciativas mais antigas, em geral, são aquelas promovidas pela sociedade civil. O recente interesse governamental pelo tema pode ser observado devido a maioria das experiências promovidas terem até 4 anos, com exceção de Curitiba, com envolvimento da prefeitura em mais de 20 anos em experiências de AUP. E além da menor participação como ator provedor de agricultura urbana, o poder público é predominado pelas práticas convencionais de agricultura, enquanto as formas particulares de AUP são substancialmente orgânicas e agroecológicas.

É interessante ter a percepção de que a maioria das iniciativas de agricultura urbana são, em geral, reivindicações sociais. Sua demanda por espaço nas cidades confronta com os diversos usos que uma cidade pode oferecer, e em se tratando de produção agrícola, faz-se necessário um espaço concreto, pela dependência de solo, e que somente torna-se vistosa aos olhos do estado se está atrelada aos meios econômico e social. Mas nem só de necessidade de espaço físico vive uma política de AUP. Comercialização, crédito, tecnologia, assistência técnica também são pontos importantes. É aí que entra a discussão sobre planejamento urbano, que extrapola os objetivos deste artigo.

De volta ao estudo, é exposto o papel do poder público na promoção da agricultura urbana, são apresentadas marcos legais, institucionais e políticas públicas voltadas para AUP. De início, é possível estabelecer 3 tipos de marcos legais: seja pela legislação de relevância ocasional para a AUP, como políticas ambientais e de planejamento urbano; seja pela legislação setorial relacionada, como temáticas de segurança alimentar e nutricional, produção agrícola e de abastecimento e de saúde; seja pela legislação específica de AUP, que inclui a criação de programas de AUP, promoção de espaços multiatorais, concessão de incentivos fiscais, etc, orientados de forma específica. Este artigo foca sua atenção sobre as últimas.

Todavia, faz-se necessário realizar um breve histórico da legislação brasileira, após a redemocratização do Estado, findo o período militar (1965-1985). Inicia-se com a promulgação da Constituição Federal em 1988, nos quais os municípios ganham destaque pela maior autonomia administrativa, política e econômico. Para Souza (2003, p. 359), a “Constituição expressou um compromisso com a institucionalização de valores democráticos, em que a descentralização política, financeira e administrativa assumiu papel relevante”.

Posteriormente à Constituição, e com a ampliação das competências municipais, outra lei de destaque é o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001), que convalida o município como agente responsável pelo planejamento urbano e, com isso, permite que a participação popular exerça papel sobre o processo de planejamento. Também estabelece instrumentos, princípios e diretrizes para o planejamento urbano participativo, associando inclusão social com desenvolvimento econômico que abarque os aspectos socioambientais locais.

A partir desse breve histórico é possível perceber que a escala governamental de promoção da AUP é, em sua essência, a municipal. No entanto, sem uma articulação com as demais esferas de governo, o município tem dificuldade de assegurar a viabilidade da AUP, em especial com relação à oferta de crédito.

Em nível nacional, o Brasil conta com um Programa de Agricultura Urbana e Periurbana desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Oferece aproximadamente R\$ 10 milhões em parcerias com Estados, Municípios e ONGs, por meio de convênios. Todavia, é importante revelar que a condução da política de agricultura urbana desenvolvida pelo MDS está no bojo das políticas relativas à Segurança Alimentar e Nutricional – SAN. Embora desde 2004 o MDS conduza a construção de uma política nacional de agricultura urbana, e tenha inclusive ocorrido a criação de Centros de Apoio à Agricultura urbana (CAAUP) em 14 regiões metropolitanas, o entendimento de AUP do MDS parece subordinado ao de SAN.³

Em se tratando das regiões do país, o estudo aponta o Sul e Sudeste com o maior número de municípios com legislação específica de AUP aprovada ou em processo de

³ Interpretação da entrevista de Crispim Moreira, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do MDS, na Revista de Agricultura Urbana nº 22. Disponível em: http://www.ipes.org/images/agriculturaUrbana/documents/revPor22/03_au22entrevista_crispim_02.pdf

aprovação, com destaque para o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana (PROAURP), cuja lei estabelece um marco legal para a cidade de São Paulo. A AUP ainda se faz presente no Plano Diretor Estratégico e conta ainda com assistência técnica agroecológica nesse município. Nessas regiões brasileiras, Santo André e Porto Alegre também se destacam com legislações específicas sobre o tema. O destaque negativo cabe ao Rio de Janeiro. Sem lei específica, esbarra na definição de áreas agrícolas e na legislação urbanística com parâmetros restritivos, embora seja identificado pelo estudo como uma cidade relevante no que tange a AUP.

O Estado de Minas Gerais merece destaque com a lei estadual nº 15.973, de 12/01/2006, e dos decretos que regulamentam a Política de Apoio à Agricultura Urbana do Estado de Minas Gerais. Além do interesse do estado, dois municípios são vanguarda na AUP no Brasil: Belo Horizonte e Governador Valadares. O primeiro integra, desde 2006, o Programa Global Cidades Cultivando para o Futuro – CCF, coordenado internacionalmente pela Fundação RUAF (Rede Internacional de Centros de Recursos em Agricultura Urbana e Segurança Alimentar), e sua subsidiária na América Latina e Caribe, o IPES (Instituto de Promoción del Desarrollo Sostenible). Em nível local, a coordenação é compartilhada pela Prefeitura Municipal, representando o poder público e a pela ONG Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas, representando a sociedade civil. Afora essa designação de Cidade Cultivando para o Futuro, Belo Horizonte conta com três Projetos de Lei (332/09, 274/09 e 555/09) sobre legislação específica sobre o tema.

Já Governador Valadares participou do Projeto Cidade Verde, uma parceria da IPES com a Organização das Nações Unidas – ONU. Criou-se um Fórum de Agricultura Urbana e Segurança Alimentar que fez um levantamento das experiências de agricultura urbana, criando um sistema de informações. Foram selecionadas áreas e divididas em lotes, aos quais ficaram a cargo de diferentes agricultores. Todo o processo foi discutido entre moradores e gestores. Culminou com a Lei nº 5.439 de 18/05/2005 e a inclusão de artigos sobre AUP no Plano Diretor da cidade em 2004. (LOVO e COSTA, 2007)

Outra legislação avançada é a de Brasília, que desde 2004 possui legislação específica que promove desenvolvimento de ações no sentido de incentivar as diversas formas de cultivo do solo para produção de alimentos na zona urbana, de origem

predominantemente orgânica e que incumbe ao Poder Público definir espaços urbanos onde serão permitidas atividades de AUP, bem como poder para autorizar o uso destes espaços mediante solicitação da comunidade e com base em avaliação de projeto técnico.

Cabe ainda destacar uma importante iniciativa em um dos gargalos já observados da AUP, pelo Governo do Distrito Federal, que no período entre 1995 e 1998 criou o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola – PROVE. Este programa criou incentivos e estabeleceu normas relativas ao tratamento diferenciado e simplificado para pequenas unidades familiares poderem constituir pequenas agroindústrias de beneficiamento da produção. (CARVALHO, 2003).

Na região Centro Oeste é importante destacar o estado de Goiás, que em 2009 aprovou a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana.

No Norte e Nordeste do país, apenas um município possui legislação específica sobre o tema. Maracanaú, no Ceará, representante único das regiões mais pobres do país.

Em referência às estruturas e espaços de suporte para implementação de políticas públicas, a legislação está pautada pela diversidade. Não há qualquer sistematização e as ações muitas vezes são isoladas e sobrepostas. O estudo distingue três grupos distintos, o primeiro com um pequeno número de municípios que contam com espaços específicos para a gestão da AUP com coordenação específica. O segundo grupo desenvolve as ações de AUP sem a oficialização de uma gestão direcionada, envolvendo uma diversidade de situações. Por derradeiro, o terceiro grupo conta com ações de AUP fragmentadas, desarticuladas e muitas vezes, sobrepostas. Essa visão faz parte da realidade da maioria dos municípios brasileiros que pecam ao não enxergarem o caráter sistêmico e multifuncional da AUP.

Por fim o estudo destaca os municípios de Porto Alegre, Alvorada, Gravataí, Cachoeirinha e Viamão, que fazem parte da região metropolitana de Porto Alegre, que promoveram a implementação de uma política de AUP vinculada à programas de assistência social do Governo Federal (Fome Zero), mas que no entanto, não foram encontradas legislações específicas até o fechamento deste artigo.

Com isso o documento propõe princípios e diretrizes para uma política nacional de agricultura urbana e periurbana, oferecendo um rumo para que o setor público possa

dar a contrapartida em termos de legitimação tanto da prática quanto dos agricultores praticantes.

Considerações Finais

O poder público mostra ser o calcanhar de Aquiles da efetivação da AUP no Brasil. É quase impossível encontrar um programa de governo que articule produção, transformação e comercialização, podendo caracterizar uma política de integração. A regra é de insegurança quanto à continuidade das ações de governo. Em contraste, a maior parte das iniciativas identificadas no *Panorama de AUP no Brasil* são de ações permanentes, projetos e programas em que o agente de destaque é a sociedade civil e envolvem partes de uma cadeia produtiva. Ao agricultor cabe ser atendido por alguma política assistencialista ou se auto financiar. Há, inclusive, uma reivindicação dos movimentos sociais pela inclusão da agricultura em um dos programas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Quanto ao conjunto de orientações e diretrizes estabelecidas pelo poder público, o Brasil sofre de uma grande lacuna legislativa. A maior parte das atividades é realizada de forma isolada através de iniciativas próprias. Apesar de haverem políticas de combate à fome e à pobreza, não ocorre a valorização da AUP como fonte emancipadora destas condições, que é tratada como um paliativo no alcance da soberania alimentar.

Excetuando a legislação, é importante conceber a agricultura urbana e periurbana no Brasil como um clássico movimento autônomo e espontâneo, diverso, múltiplo, horizontal, agroecológico e de resistência. Ao se propor como “uma oportunidade de saída, democrática, participativa e construtora da cidadania” (Santandreu & Lovo, 2007:25), nos evocam às reflexões anteriores: no resgate da cidade como “realização humana”, que sofre uma série de situações de exclusão espacial, econômica e social.

Somente com a articulação de políticas ambientais, políticas voltadas à saúde e políticas urbanas com as atividades de agricultura urbana podem transformar vazios urbanos em espaços de convívio social que, além de função social, também possui funções ambiental e cultural bem definidas.

Bibliografia

- Agricultura Urbana: Belo Horizonte Cultivando o Futuro. PBH, REDE. LARA, A.C.F.; ALMEIDA, D. Belo Horizonte: Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas, 2008. 36p.
- ANDRADE, Manuel Correia (org.); FERNANDES, Florestan (coord.) *Elisée Reclus*. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática. 1985. 200p.
- AQUINO, Adriana Maria; ASSIS, Renato Linhares. Agricultura orgânica em áreas urbanas e periurbanas com base na agroecologia. *Revista Ambiente & Sociedade*. Campinas v.Xnº1. p.137-150, jan/jun. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v10n1/v10n1a09.pdf>. Acesso em 21/07/2010.
- BOUKHARAEVA, L.M. et al. Agricultura urbana como um componente de desenvolvimento humano sustentável: Brasil, França e Rússia. In *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, Brasília, v.22 nº2, p.413-425, maio/ago. 2005.
- CARNEIRO, M.J.; MALUF, R.S. Multifuncionalidade da agricultura familiar. IN *Agricultura Familiar e Desenvolvimento Territorial*. BOTELHO, F.B. (org.). Brasília: Universidade de Brasília, CEAM, NEA, v.5, nº17, p.43-58, 2005.
- CARLOS. Ana Fani A. *A Cidade*. 8ª Ed. – São Paulo: Contexto, 2005.104p.
- CARVALHO, J.L.H. *PROVE – Programa de verticalização da pequena agricultura familiar, Brasília, Brasil*. Cuadernos de Trabajo: Quito. Programa de Gestão Urbana – UN HABITAT, 2ª ed. Março 2003. 55p
- CORRÊA, Roberto Lobato. *Trajetórias Geográficas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2001. 304p.
- LOVO, I.C; COSTA, Z. R. P.; Fazendo leis para a agricultura urbana: a experiência de Governador Valadares. In *Revista da Agricultura Urbana* nº 16. 2007. Disponível em <http://www.ipes.org/images/agriculturaUrbana/documents/revPor16/AU16valadares.pdf>. Acesso em 22/07/2010.
- LEFF, Enrique. *Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. 555p.
- MAZOYER, Marcel; ROUDART, Laurence. *História das Agriculturas do Mundo- Do neolítico à crise contemporânea*. Lisboa: Instituto Piaget. 2001. 501p.
- MOUGEOT, Luc J.A. Agricultura Urbana – conceito e definição. In *Revista Agricultura Urbana* nº 01. Julho - 2000. Disponível em http://www.agriculturaurbana.org.br/RAU/AU_revista.htm. Acesso em 17/07/2010.

MOREIRA, Rodrigo Machado; DO CARMO, Maristela Simões. Agroecologia na construção do desenvolvimento rural sustentável. *Revista Agric. São Paulo*, v. 51, n.2, p.37-56, jul./dez. 2004.

PESSÔA, Cristiane Cardoso. *Agricultura urbana e pobreza: um estudo no município de Santa Maria – RS*. Dissertação de mestrado. Santa Maria: UFSM. 2005. 102p. Disponível em <http://cascavel.cpd.ufsm.br/tede/tde_arquivos/15/TDE-2008-01-23T155900Z-1261/Publico/CRIS_TIANE%20PESSOA.pdf>. Acesso em 06/08/2010.

THEODORO, S.H.; DUARTE, L.G.; ROCHA, E.L. Incorporações dos princípios agroecológicos pela extensão rural brasileira: um caminho possível para alcançar o desenvolvimento sustentável. IN *Agroecologia: um novo caminho para extensão rural sustentável*. p.19-35. THEODORO. S.H.; DUARTE. L.G; VIANA. J.D. (orgs.) Rio de Janeiro: Garamond, 2009.